

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CRCMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019/CPL/CRCMT.**

Ata nº 01/2019/CPL/CRCMT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sede do CRCMT, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade, designada pela Portaria N.º 07/2018/CRCMT, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial CRCMT nº 01/2019, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E ACESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO PARA O CRCMT**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes devidamente credenciados conforme item 4 do Edital e seus Anexos:

EMPRESAS CREDENCIADAS

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
OLC JUNIOR - ME	23.612.254/0001-66	CARLOS EDUARDO BRITA	1170385-7 SJ/MT

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h20min, sendo o representante da empresa OLC TURISMO - ME devidamente credenciado.

Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta do Licitante participante do certame, tendo sido as respectivas folhas numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, por membros da CPL e, ainda, pelo licitante presente.

A Proposta foi analisada pelo Pregoeiro e pelos membros da CPL, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, o valor ofertado, sendo identificada a seguinte proposta inicial:

PROPOSTA INICIAL

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
OLC JUNIOR - ME	R\$ 50,00

FASE DE LANCES – LOTE ÚNICO

Em razão da existência de somente uma empresa habilitada para a fase de lances, o Pregoeiro admitiu o Licitante de acordo com o que prevê o subitem 8.9 do Edital, sendo a fase de lances substituída pela fase de negociação com a única empresa credenciada.

[Handwritten signatures]

Em seguida, o Pregoeiro passou à negociação de preço com a Licitante OLC JUNIOR - ME, a qual reduziu o seu valor global para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), correspondendo ao valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para cada item.

Encerrada a fase de negociação, verificou-se que o menor lance ofertado foi da empresa licitante OLC JUNIOR - ME com valor global de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), correspondendo ao valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para cada item.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do Licitante OLC JUNIOR - ME, que apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o que determina o edital, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da CPL e, ainda, pelos demais licitantes presentes, tendo sido verificada a autenticidade das informações apresentadas.

Neste momento foi declarada pela Pregoeira como vencedora a empresa OLC JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ 23.612.254/0001-66, cujo valor global apresentado foi de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), correspondendo ao valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para cada item.

Depois de declarado o Licitante vencedor, foi informado aos licitantes da possibilidade de interposição de recursos quanto aos atos do certame, porém nenhum licitante apresentou intenção em interpor recurso.

Não havendo manifestação neste sentido pelos licitantes, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do certame à empresa OLC JUNIOR - ME, inscrita sob número de CNPJ 23.612.254/0001-66, declarada vencedora deste certame.


Foi informado ao licitante vencedor e demais presentes que deverá ser protocolada neste Conselho, a proposta de preços e planilha de custos readequadas aos respectivos lances finais ofertados em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta sessão pública.

Ao final, conferiu-se vista dos autos a todos os presentes na sessão.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 10hs06min e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da CPL e, ainda, pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.

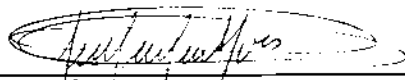


ELENIR CRISTINA A. ARRUDA.
Pregoeira da CPL/CRCMT



CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL
Presidente da CPL/CRCMT





JEANE CÁSSIA MAGALHÃES ALVES
Vice Presidente da CPL/CRCMT



ROSYKELLI ASSIS PRATES
Membro da CPL/CRCMT



Empresa: OLC JUNIOR - ME
Representante: CARLOS EDUARDO BRITA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO.

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial CRCMT nº 01/2019, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito intermunicipal/interestadual e assessoramento do melhor roteiro para o CRCMT, efetuo a **ADJUDICAÇÃO** a licitante **OLC JUNIOR ME**, sob nº de CNPJ: 23.612.254/0001-66, declarada a vencedora do **LOTE ÚNICO** do certame com proposta global no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2019.


ELENIR CRISTINA A. ARRUDA
Pregoeira da CPL/CRCMT

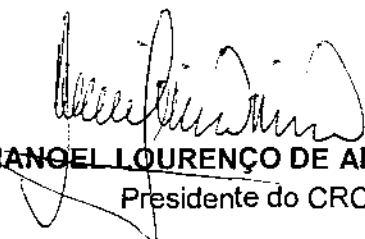
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial CRCMT nº 01/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RA: 8082095-71.2818.4.04.8083. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº D12/18 de serviços de acesso dedicado à internet para a JFPR. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Sul Americana Tecnologia e Informática. Objeto: Substituir a empresa contratada pela empresa Veggi Soluções em Telecomunicações e informática S/A, com CNPJ 05872614/0018-20. Base legal: Lei nº 8.666/93. PT: 82.861.0569.4257.0001. E.D: 3390.40.13. NE: 2018/2102. Ass: 30/81/19.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2819 - UASG 90810

Nº Processo: 2254-68/2018. Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração destinados à manutenção das instalações de ar condicionado da Justiça Federal em Alagoas - Seção Judiciária de Alagoas e suas Subseções Judiciais. Total de Itens Limitados: 58. Edital: 84/02/2019 das 09h00 às 13h00 e das 13h01 às 17h59. Endereço: Avenida Menino Marcelino, 5/nº, Serraria - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/98828-8-00082-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/82/2819 às 09h00 na site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/82/2819 às 18h00 na site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCIA ALBUQUERQUE DE LIMA
Assistente Técnica

(SISAGnet - 01/82/2019) 90010-08081-2019NE000853

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CONTRATO: nº 01/2019
PAD nº 1119/2018. Contratada: MÓDULO ELEVAORES, ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL IFRBA - EPP, CNPJ/MF: 07.197.826/8081-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca MDNTELE, modelo N3, contemplando o fornecimento de mão-de-obra, peças, componentes e/ou materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, instalados no Museu Nacional de Enfermagem do Cofen, na Rua João de Deus, nº. 5, Pelourinho, Salvador/BA. Valor global: R\$ 5.768,80 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.D1.33.90.039.002.D15 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/instalações, nota da empresa nº 55/2819. Modalidade de Licitação: Bispensa nº. 13/2818. Fundamento legal: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Datada Assinatura: 31/81/2819. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO 2018-2021

D Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Dr. Roberto Mattar Cepeda, torna público e resultado das Eleições da Diretoria do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região - CREFITO-18, eleitos para a quadrinária 2018-2022, conforme resultado publicado na DOU do dia 23/11/2018 a homologação pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CFFITO por meio do Acórdão nº 922, publicado na DOU de 18/12/2018. A plenária do CREFITO-18 elegeu como Presidente o Dr. Rodrigo Márcia Campos, CREFITO 83.763-F e Vice-Presidente o Dr. Rayfran da Silva Alabe, CREFITO 20.167-F. Como Diretora-Secretária ficou designada a Dra. Samantha de Freitas Campos, CREFITO 99.913-F e como Diretora-Tesoureira a Dra. Leila Araújo Montes, CREFITO 218.445-F.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2019.
RODRIGO MOREIRA CAMPOS

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional de Minas Gerais (CER-MG), instituída em conformidade com art. 10 da Resolução CFT nº 51 de 18 de janeiro de 2018, que trata de Regulamento Eleitoral, bem como nos termos disposto no art. 35 a 4 Parágrafo único da Lei 13.639/2018 de 26 de março de 2018, convoca os Técnicos Industriais do CRT-MG para eleição a ser realizada na dia 1º de abril de 2019 das 8h às 19h, mediante a inscrição individual do candidato titular e seu suplente, cuja modelo está publicado no site eletrônico de CFT, constando os respectivos nomes, CPF e um documento válido com foto das candidatas. A inscrição dos candidatos será formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral Regional de Minas Gerais (CRT-MG) bem a relação dos nomes das candidatas e demais documentos previstos na sessão II do capítulo II do Regulamento Eleitoral. O período de inscrição das candidaturas inicia-se às 8h de dia 05/02/2819 e se encerra às 17h de dia 25/02/2819, devendo ser realizada através do endereço eletrônico cer.ctmg@eft.org.br. O Regulamento Eleitoral completo está disponível no site www.cft.org.br .

WALACE CALBEIRA PINTO
1º Titular e Coordenador da CER-MG

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 476908.800517/2017-81 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás Objeto: Administração de Sistemas, Administração de Redes e Administração Cooperativo. Contratado: TECNOSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME Valor de 4º Aditivo de Contrato: R\$ 126.323,89 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.84.839. Vigência do 4º Aditivo de Contrato: 12 (doze) meses. Bata da Assinatura de Aditivo de Contrato: 31/81/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRA/RJ Nº 2/2819

REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de fitas para impressora de carteira profissional e carteira especial de estudante de CRA-RJ, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital DE SRP CRA-RJ nº 002/2829 a em seus anexos. Processo Adm. 2818400361, de 23/07/1018. Valor Total Estimado: R\$164.577,78. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e no site https://www.era-rjadm.br/. Maias Informações: (21)3872-9563. Recebimento das Propostas: a partir da divulgação de Edital no site de Comprasnet até o dia 18/12/2818 às 10:00h, início da Sessão Pública.

Rio de Janeiro, 2º de fevereiro de 2019.
MARCELO DIAS DE S. LINS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2829

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico (e-commerce e presencial), que realize captura, retentamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de débito e crédito, nos recebíveis oriundos das anuidades, multas e demais taxas devidas pelos respectivos profissionais e empresas vinculadas ao CRA-SP, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, AMERICAN EXPRESS - AMEX, BÍNER5 CLUB, ELD e HIPERCARD, mediante regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da Licitação: 14/82/2819 às 10:00h. O edital poderá ser retirado, a partir de 84/82/2019 no site www.comprasgovernamentais.gov.br e crasp.gov.br ou na sede do conselho: Rua Estados Unidos, 889, Jd. América - São Paulo - SP, das 8h00m às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

NATALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 9ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

OBJETO: contratação da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme requisitos do Edital e seus anexos.

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 9ª Região, após o julgamento das recursos e despacho da autoridade competente, considerando que a proposta apresentada pelo licitante vencedor atende aos interesses da administração promovendo maior economicidade, resolve HOMOLOGAR a Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 81/2019 e ADJUDI-CAR a empresa Moser e Advogados Associados, CNPJ 05.895.257/8001-72, na valor total de R\$ 9.478,68 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019
ADRIANO LOPEZ

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/080585; CONTRATANTE: Conselho Regional de Biologia - 3ª Região; CONTRATADORA: RCR Predial Limitada - ME; CNPJ: 24.875.687/0081-77; OBJETO: 3º TA da Prorrogação de contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza predial com fornecimento de materiais; BASE LEGAL: Lei 8668/93 - Art. 57, Inciso II; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.82.81.888; VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 55.093,63; PRAZO: 12 meses.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT, nos termos de Artigo 4º inciso XII, da Lei nº 10.520/2002 e na usa de suas atribuições regimentais resolve HOMOLOGAR e ADJUDI-CAR o resultado de PP nº 81/2819, tendo como vencedora a Empresa: QLC JUNIOR-ME, sob CNPJ: 23.612.254/0001-66. Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação e remarcação e cancelamento, de passagens aéreas nacionais e internacionais e de passagens terrestres (ferrovárias). Valor global da taxa de agenciamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Cuiabá/MT, 2º de fevereiro de 2019.
MANOEL LOURENÇO DE ANDRIM SILVA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação. Participes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais- TRE-MG - CNPJ: 85.948.746/0001-21 e Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CNPJ: 17.188.574/0881-36. Objeto: cooperação institucional para o desenvolvimento de eventos de capacitação e aperfeiçoamento, especialmente relacionados ao tema Financiamento e Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias, a serem realizados na capital e no interior do estado de Minas Gerais. Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2823. Data de assinatura: 04/12/2818.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: CRCRS e INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - IPDG. OBJETO: propiciar meios para a conscientização acerca da importância do rigor técnico da atuação do profissional da Contabilidade, da sua constante atualização e da renovação de seus conhecimentos, através da conjugação de esforços do CRCRS e do IPDG que, mediante acordo prévio e disponibilidade, sem ônus para o CRCRS, cederá dependência de suas instalações para os cursos do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCRS que forem programados para acontecerem na respectiva cidade ou região. DATA: 31/12/2818. PRAZO: 31/12/2019. VALOR: sem ônus.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 08/2019.

Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa OLC JUNIOR-ME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO PARA O CRCMT.

(Pregão Presencial CRCMT nº 01/2019).

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, na cidade de Cuiabá/MT, sob número de CNPJ: 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **OLC JUNIOR - ME**, localizada à Avenida São Sebastião, nº 2904, Sala 08, Bairro Bosque, CEP 78.045-305, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 23.612.254/0001-66, neste ato representado por Omar Lins Canavarros Junior, nacionalidade Brasileira, residente Avenida São Sebastião, nº 2904, Sala 08, Bairro Bosque, CEP 78.045-305, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, portador do RG N.º 413894 SSP/MT e do CPF N.º 458.442.401-20, doravante denominada simplesmente **Contratada**, considerando a adjudicação do objeto da licitação que trata o **Pregão Presencial n. 01/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E ASSESSORAMENTO DO**



MELHOR ROTEIRO, PARA O CRCMT conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste edital e seus anexos, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2019 CRCMT, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º. 8.666/1993, e suas alterações e a L.C. n.º 123/2006 e suas alterações, pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 3/2015, com alterações inclusas pela IN n.º 5/2018 e IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e de conformidade com autorização do Presidente do CRCMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4.1. O Contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2019 a partir da sua assinatura.

4.2. Os serviços serão contratados com base nos preços unitários contidos na proposta da Licitante contratada.

4.3. Será admitido nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos quantitativos contratados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

4.4. Após a contratação de cada item licitado, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes das propostas da Licitante, excetuando-se os casos previstos em lei ou nos documentos da presente Licitação.

4.5. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2019 e ainda o que determina a Lei n.º 8.666/93.

4.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista nos parágrafos anteriores, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78, 79 e 80, e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

4.7. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do artigo 79, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93.

4.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 83.088,00 (oitenta e três mil e oitenta e oito reais).

5.1.1 - Será devida a remuneração pelos serviços de agenciamento de viagens:

- Viagem aérea nacional e internacional com remuneração unitária de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

- Viagem terrestre com remuneração unitária de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

5.2. No preço estão inclusos todos os encargos. O pagamento será efetuado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, mensalmente, mediante emissão de relatório de fornecimento e serviços prestados juntamente com apresentação da Nota Fiscal atestada por funcionário competente do CRCMT, constando o nº do Edital de Pregão e o nº do Processo que deu origem à contratação condicionada à prova de regularidade através de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, CND do INSS, CR do FGTS, Certidão Conjunta de Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no edital de licitação independentemente de transcrição.

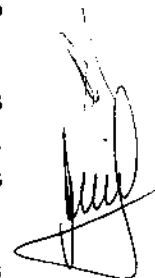
6.2. Os serviços de agenciamento de viagens serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal do CRCMT.

6.3. O valor dos bilhetes ou trecho não utilizados ou cancelados será reembolsado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação do reembolso pelo CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, impostos, em caso de já ter sido faturado o bilhete ou trecho cancelado.

6.5. O preço total a ser cobrado pela agência de viagens será resultado do valor das tarifas fixadas pelas concessionárias de serviços de transportes aéreos, acrescentada do valor correspondente à remuneração pelo agenciamento de viagens e taxas aeroportuárias.

Parágrafo Primeiro – O prazo máximo de entrega do relatório com os serviços



prestados mensalmente será de até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo – Local de entrega dos relatórios: CRCMT, Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-916.

Parágrafo Terceiro – Apresentação do relatório de serviços prestados mensais devidamente atestados e sua consequente aceitação, assinado pelas partes, atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal de Contrato e pelo responsável do CRCMT e demais documentos determinados no item 5.2 deste contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar mês a mês as faturas emitidas pelas companhias referentes às passagens aéreas compradas pelo CRCMT, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da próxima fatura da agência.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada mensalmente no prazo máximo de 10 (dez) dias do mês subsequente à prestação dos serviços mediante a apresentação do correspondente documento fiscal juntamente com o relatório de serviços prestados mensais, devidamente atestados pelo setor competente e certidões exigidas no item 5.2 deste contrato.

7.2. A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de serviços prestados sem a apresentação da respectiva Nota Fiscal e Relatório mensal de serviços prestados, devidamente assinados pelo responsável da Contratante para tal ato.

7.3. Junto ao corpo do documento fiscal é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Contratada.

7.3.1. Em sendo optante do "SIMPLES NACIONAL" a Contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

7.4. Em ocorrendo eventual atraso no pagamento, a Contratante deverá corrigir o valor devido em forma *pro-rata*, com base na variação mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exceto se o atraso decorrer de culpa, concorrente ou exclusiva, da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas rubricas, dotação orçamentária para o exercício de 2019:

350
2

Rubricas:

6.3.1.3.02.04.001 - PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS; 6.3.1.3.02.04.002 - PASSAGENS - CONSELHEIROS; 6.3.1.3.02.04.003 - PASSAGENS - COLABORADORES.

8.2. Programas:

8.2.1. Programa nº 02 - GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

- a) Projeto 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE;
- b) Projeto 2004 - APOIO AO ATENDIMENTO À LEI DE PREVENÇÃO A CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO;
- c) Projeto 2007 - REUNIÕES REGIMENTAIS.

8.2.2. Programa nº 03 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA:

- a) Projeto 3003 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS;
- b) Projeto 3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS;
- c) Projeto 3013 - PROMOVER EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS/ SEMINÁRIOS/ FÓRUM/ JORNADAS;
- e) Projeto 3014 - PROMOVER EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS.

8.2.3. Programa nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS:

- a) Projeto 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por fiscal especialmente designado pelo Contratante;
- 9.1.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos, bem como os trechos de destino;
- 9.1.4. Acompanhar, por intermédio da solicitante das passagens a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem;
- 9.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando para sua correção;



- 9.1.6. Efetuar o pagamento à contratada, na forma convencionada;
- 9.1.7. Observar para que, durante a vigência do contrato, seja mantida pela empresa a compatibilidade das obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. Responder às notificações no prazo estabelecido;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pela emissão de passagens fornecidas a pessoas não autorizadas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das já constantes no Edital e anexos, as seguintes:

- 10.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços;
- 10.1.2. Disponibilizar através de meio eletrônico ou via WEB, a cotação de passagens e reserva de bilhetes, sem qualquer custo extra para o CRCMT, permitindo visualizar todas as companhias aéreas que fazem o trecho desejado, os horários dos voos, o valor do bilhete e das taxas. Se por sistema, este deverá ter a opção de envio de orçamento via e-mail e a opção de reservar o voo on-line.
- 10.1.3. Quando por sistema, o acesso deverá ser mediante login e senha, sendo que no mínimo deverá ser disponibilizado 01 (um) usuário para o fiscal do contrato.
- 10.1.4. Deverão ser fornecidas todas as opções de roteiro de viagem, levando em conta os horários e os dias das viagens. Em caso de viagem internacional, deverá ser informada ao solicitante a necessidade de permissão de entrada no país estrangeiro, emissão de vistos e seguros.
- 10.1.5. Repassar à contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens;
- 10.1.6. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais;
- 10.1.7. Providenciar a reserva de passagens, remarcações, substituições, desdobramentos e reitineracões de bilhetes de passagens, imediatamente ao recebimento da demanda, assim como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem e, quando impossibilitada, providenciar a execução do serviço junto às empresas aéreas e terrestres;
- 10.1.8. Elaborar, quando solicitado, planos de viagens internacionais, com opções de horários e voos;
- 10.1.9. Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens respeitando o regulamento das companhias aéreas e/ou terrestres;
- 10.1.10. Pagar, pontualmente, as empresas de transporte terrestre e companhias aéreas independentemente das condições de pagamento da Contratante, ficando claro que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por essas obrigações.



que é de inteira responsabilidade da empresa contratada;

10.1.11. Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratada, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante, a ser utilizado como abatimento no valor de fatura posterior;

10.1.11.1. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estipulado, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada;

10.1.12. Emitir relatórios, por empresa aérea, em planilha eletrônica, constando as seguintes informações:

10.1.12.1. Para bilhetes utilizados: Data de emissão; Nome do passageiro; Nº do Bilhete; Trecho; Valor do Bilhete; Valor do Serviço de Agenciamento; Taxa de embarque; Centro de custo/requisitante;

10.1.12.2. Para bilhetes não utilizados: Data da emissão; Nº do bilhete; Trecho; Valor do Bilhete; Valor do Serviço de Agenciamento; Multa pela não utilização; Taxas; Impostos; Centro de custo/requisitante;

10.1.13. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

10.1.14. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.1.15. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior;

10.1.16. Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da contratante;

10.1.17. Comunicar imediatamente por escrito a contratante através da fiscalização do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

10.1.18. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo em que não prejudique o embarque do servidor;

10.1.19. Para todos os serviços a serem prestados pela contratada é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados neste Termo de Referência;



10.1.20. Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente do presente contrato, sem prévia autorização da contratante;

10.1.21. Enviar, quando solicitado pela Contratante, por via eletrônica (e-mail indicado pelo Contratante), cotação contendo, no mínimo, as tarifas cobradas por 03 (três) companhias aéreas ou rodoviárias, para o trecho e horário solicitado, a fim de que a contratante indique qual bilhete deverá ser emitido. Tal procedimento visa demonstrar que a tarifa paga pela contratante foi a mais vantajosa para a Contratante;

10.1.22. Atender eventuais pedidos de passagens, nos finais de semana e feriados, indicado a sistemática de entrega a ser utilizada;

10.1.23. Quando solicitado os serviços objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes aéreos e/ou terrestres de menor preço que atendam as necessidades da área demandante;

10.1.24. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com o CRCMT e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

10.1.25. Indicar telefone de contato (celular e fixo) para contato emergencial com o preposto, inclusive em fins de semana e feriados;

10.1.26. Comunicar à CONTRATANTE possíveis cancelamentos de voos devendo providenciar outro voo nas condições de data e horário compatíveis com o anterior;

10.1.27. Entregar os bilhetes de passagens no local a ser indicado, quando fora do expediente ou coloca-los à disposição dos passageiros das companhias aéreas/terrestres sem ônus para o CONTRATANTE;

10.1.28. Reembolsar, pontualmente, as empresas de transporte, independentemente da vigência do Contrato, esclarecendo que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente pelo referido reembolso, sendo este de inteira responsabilidade da Contratada;

10.1.29. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da emissão de bilhetes de passagens sem autorização da CONTRATANTE bem como de bilhetes com incorreções provenientes de erro oriundo dos funcionários da CONTRATADA;

10.1.30. Designar um preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

10.1.31. Providenciar, quando solicitado pelo gestor do Contrato, o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10.1.32. Desde já a CONTRATADA autoriza ao CRCMT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

11.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.1.2. Multa de:

11.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.1.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.1.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.1.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.

11.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.2 e 11.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº



8.666/93.

12.3. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada do Presidente do CRCMT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

13.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato de:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666 /93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará sua publicação em Diário Oficial, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

17.1. Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato o Termo de Referência nº 2.4/2019, o Edital nº 01/2019 e anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

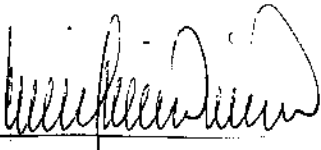
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá- MT, 05 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:



MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT

CONTRATADA:



OMAR LINS CANAVARROS JUNIOR.
OLC JUNIOR - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

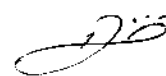
NOME:

De: Superintendência
Para: Setor Contabilidade.

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o EMPENHO ESTIMADO das reservas Nº 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, efetivadas para o Pregão Presencial CRCMT Nº01/2019, conforme quadro demonstrativo:

Elemento de despesa	Descrição	Conta	Valor a ser empenhado	Número do projeto	Reserva
Fiscalização das Organizações Contábeis e dos e dos Profissionais de Contabilidade	Passagens-Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 6.300,00	2001	65
Apoio ao Atendimento A Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro	Passagens-Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 3.000,00	2004	66
Apoio ao Atendimento A Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro	Passagens-Colaboradores	6.3.1.3.02.04.003	R\$ 1.000,00	2004	67
Reuniões Regimentais	Passagens-Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 14.100,00	2007	68
Relacionamento Institucional com Entidades Nacionais e Internacionais	Passagens-Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 3.000,00	3003	69
Relacionamento Institucional com Entidades Nacionais e Internacionais	Passagens-Colaboradores	6.3.1.3.02.04.003	R\$ 3.000,00	3003	70
Participação dos Conselheiros em Eventos Nacionais e Internacionais	Passagens-Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 17.955,00	3007	71
Promover a Educação Continuada – Encontros/ Seminários/ Fórum/ Jornadas	Passagens-Funcionários	6.3.1.3.02.04.001	R\$ 2.000,00	3013	72





CRCMT



Promover Educação Continuada – Encontros/ Seminários/ Fórum/ Jornadas	Passagens- Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 17.100,00	3013	73
Promover a Educação Continuada – Encontros/ Seminários/ Fórum/ Jornadas	Passagens- Colaboradores	6.3.1.3.02.04.003	R\$ 8.000,00	3013	74
Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras	Passagens- Conselheiros	6.3.1.3.02.04.002	R\$ 1.992,00	3014	75
Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras	Passagens- Colaboradores	6.3.1.3.02.04.003	R\$ 2.000,00	3014	76
Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Passagens- Funcionários	6.3.1.3.02.04.001	R\$ 3.641,00	5005	77
TOTAL A EMPENHAR			R\$ 83.088,00		

Ressaltamos que as despesas acima discriminadas são relacionadas ao contrato nº 08/2019 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito intermunicipal/interestadual e assessoramento do melhor roteiro para o CRCMT, com vigência de 05/02/2019 a 31/12/2019, firmado com a empresa **O.L.C. JUNIOR – ME**, CNPJ nº 23.612.254/0001-66 oriundo da licitação pregão Presencial nº 01/2019/CPL/CRCMT.

Certa de contar com a vossa compreensão,


Rodrigo Baggio Guimarães.
 Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

360

Data : 06.02.2019

Hora : 14:10

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
95	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	65	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido				
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	
Banco	: CEF	UF	: MT	
	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CONSELHEIROS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 A 31/12/2019	999	6.300,00	6.300,00

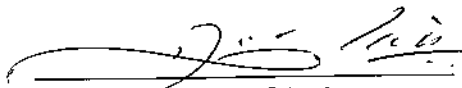
Valor por Extenso
Seis Mil. Trezentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
63.447,00	0,00	6.300,00	57.147,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	6.300,00	NAO

06 de Fevereiro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

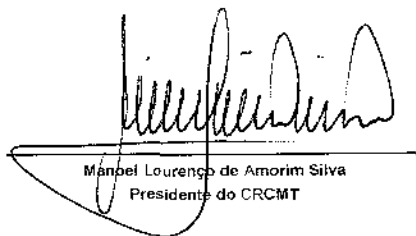
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

364

Data : 06.02.2019
 Hora : 14:11

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
96	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	66	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS		2004 - APOIO AO ATENDIMENTO À LEI DE PREVENÇÃO A CRIMES	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Presencial	CRCMT		Nº 01/2019	545	
Favorecido					
Nome	: O L C JUNIOR ME		CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08		Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	UF	: MT
Banco	: CEF	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CDNSLHEIROS - ORIUNDD DD PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CDNTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019.			999	3.000,00	3.000,00
Valor por Extenso					
Três Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual	
63.447,00	6.300,00		3.000,00	54.147,00	
Parcelas Executadas	Total Executado		Total a Executar	Finalizado	
0	0,00		3.000,00	NAO	

, 06 de Fevereiro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

342

Data : 06.02.2019
Hora : 14:12

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
97	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	67	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	2004 - APOIO AO ATENDIMENTO À LEI DE PREVENÇÃO A CRIMES	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1178	PASSAGENS - COLABORADORES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido			
Nome : O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF : 23.612.254/0001-66		Bairro : QUILOMBO
Endereço : AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	UF : MT		Conta : 2878-4
CEP : 78045305	Cidade : CUIABA		
Banco : CEF	Agência : 2295		

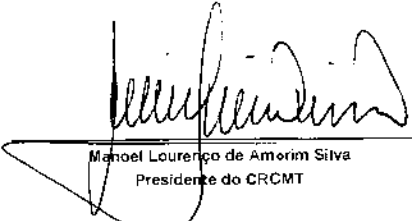
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - COLABORADORES - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019	999	1.000,00	1.000,00

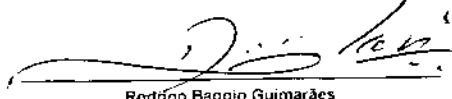
Valor por Extenso
Um Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
14.000,00	0,00	1.000,00	13.000,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	1.000,00	NAO

06 de Fevereiro de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

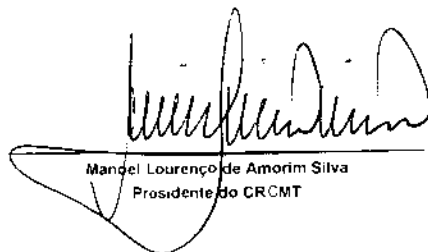
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

363

Data : 06.02.2019
 Hora : 14:12

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
98	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	68	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS		2007 - REUNIÕES REGIMENTAIS	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Presencial	CRCMT		Nº 01/2019	545	
Favorecido					
Nome	: O L C JUNIOR ME		CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08		Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	UF	: MT
Banco	: CEF	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CONSELHEIROS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019.			999	14.100,00	14.100,00
Valor por Extenso					
Quatorze Mil. Cem Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
63.447,00	9.300,00		14.100,00		40.047,00
Parcelas Executadas	Total Executado		Total a Executar		Finalizado
0	0,00		14.100,00		NAO

06 de Fevereiro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

364
 Data : 06.02.2019
 Hora : 14:14

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
99	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	69	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3003 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido				
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	
Banco	: CEF	UF	: MT	
	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CONSELHEIROS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019	999	3.000,00	3.000,00

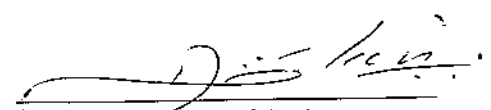
Valor por Extenso
Três Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
63.447,00	23.400,00	3.000,00	37.047,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	3.000,00	NAO

06 de Fevereiro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

305

Data : 06.02.2019
Hora : 14:16

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
100	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	70	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	3003 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1178	PASSAGENS - COLABORADORES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido				
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	
Banco	: CEF	UF	: MT	
	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4

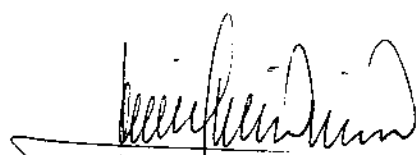
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - COLABORADORES - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019	999	3.000,00	3.000,00

Valor por Extenso
Três Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
14.000,00	1.000,00	3.000,00	10.000,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	3.000,00	NAO

06 de Fevereiro de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

Data : 06.02.2019
 Hora : 14:16

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
101	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	71	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02 04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS	

Número do Evento	Descrição do Evento
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido				
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	
Banco	: CEF	UF	: MT	
	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4

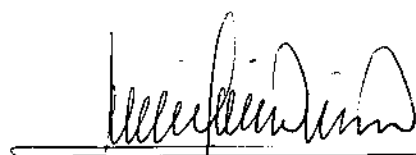
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CONSELHEIROS - ORIUNDD DD PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL/CRCMT CDNTRATD CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019	999	17.955,00	17.955,00

Valor por Extenso
Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
63.447,00	26.400,00	17.955,00	19.092,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	17.955,00	NAO

06 de Fevereiro de 2019


 Manoel Leurenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

347

Data : 06.02.2019
Hora : 14:18

Q

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
102	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	72	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1176	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido			
Nome : O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF : 23.612.254/0001-66		
Endereço : AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro : QUILOMBO		
CEP : 78045305	Cidade : CUIABA	UF : MT	
Banco : CEF	Agência : 2295	Conta : 2878-4	

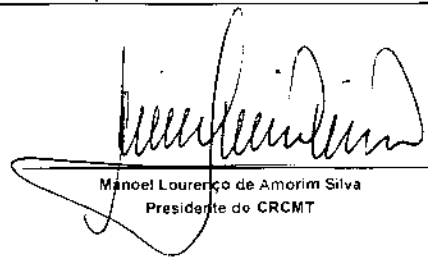
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - FUNCIONARIOS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 29/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019.	999	2.000,00	2.000,00

Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.641,00	0,00	2.000,00	3.641,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	2.000,00	NAO

06 de Fevereiro de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

368
J

Data : 06.02.2019
Hora : 14:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
103	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	73	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido				
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	
Banco	: CEF	UF	: MT	
	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CONSELHEIROS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.CPLCRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 À 31/12/2019	999	17.100,00	17.100,00

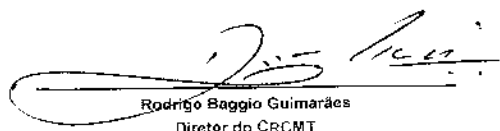
Valor por Extenso
Dezessete Mil, Cem Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
63.447,00	44.355,00	17.100,00	1.992,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	17.100,00	NAO

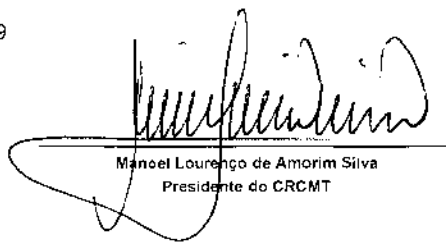
06 de Fevereiro de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercicio
104	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	74	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1178	PASSAGENS - COLABORADORES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545		
Favorecido					
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66		
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILDMBO		
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	UF	: MT
Banco	: CEF	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
PASSAGENS - COLABORADORES - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/12/2019 À 31/12/2019		999	8.000,00	8.000,00	
Valor por Extenso					
Oito Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
14.000,00	4.000,00	8.000,00	2.000,00		
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado		
0	0,00	8.000,00	NAO		

06 de Fevereiro de 2019



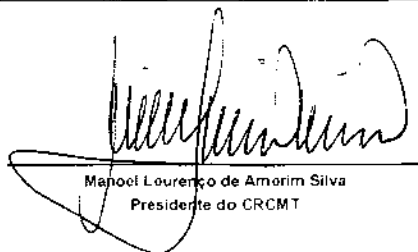
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



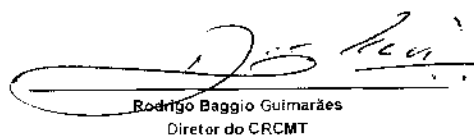
Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
105	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	75	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3 1 3 02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS		3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Presencial	CRCMT		Nº 01/2019	545	
Favorecido					
Nome	: O L C JUNIOR ME		CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08		Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	UF	: MT
Banco	: CEF	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - CONSELHEIROS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/22/2019 A 31/12/2019			999	1.992,00	1.992,00
Valor por Extenso					
Um Mil. Novecentos e Noventa e Dois Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
63.447,00	61.455,00		1.992,00		0,00
Parcelas Executadas	Total Executado		Total a Executar		Finalizado
0	0,00		1.992,00		NAO

06 de Fevereiro de 2019



Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

371

Data : 06.02.2019
Hora : 14:21

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
106	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	76	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1178	PASSAGENS - COLABORADORES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545

Favorecido			
Nome	: O L C JUNIOR ME	CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08	Bairro	: QUILOMBO
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA
Banco	: CEF	UF	: MT
	Agência	: 2295	Conta
			: 2878-4

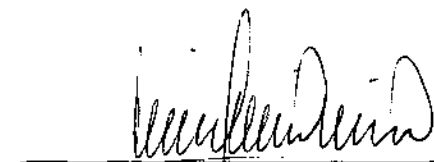
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PASSAGENS - COLABORADORES - ORIUNOO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 A 31/12/2019	999	2.000,00	2.000,00

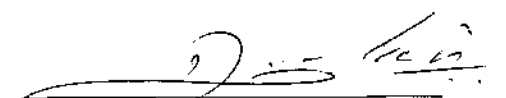
Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
14.000,00	12.000,00	2.000,00	0,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	2.000,00	NAO

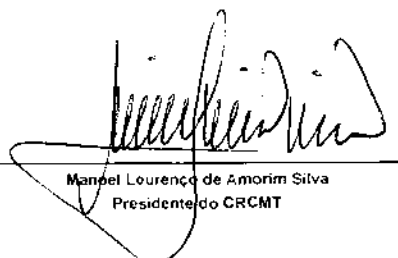
06 de Fevereiro de 2019


Manoel Laurencio de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

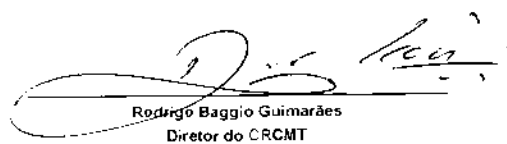

Rodrigo Baggi Guimarães
Diretor do CRCMT

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
107	06.02.2019	ESTIMATIVA	02/2019	77	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1176	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 01/2019	545		
Favorecido					
Nome	: O L C JUNIOR ME		CNPJ / CPF	: 23.612.254/0001-66	
Endereço	: AV SÃO SEBASTIÃO 2904 SL 08		Bairro	: QUILOMBO	
CEP	: 78045305	Cidade	: CUIABA	UF	: MT
Banco	: CEF	Agência	: 2295	Conta	: 2878-4
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019: CPL/CRCMT CONTRATO CRCMT Nº 08/2019 - VIGÊNCIA DE 05/02/2019 A 31/12/2019		999	3.641,00	3.641,00	
Valor por Extenso					
Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
5.641,00	2.000,00	3.641,00		0,00	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	3.641,00		NAO	

06 de Fevereiro de 2019



Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

